



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem objeto de Contratação referente ao Chamamento Público 003/2024 de prestação de serviços de Horas Médicas Médico Especialista Pediatra, do Município de Nova União/RO, sendo a Empresa contratada: Araujo Santos Serviços Medicos Ltda pelo prazo de vigência de 8 (oito) meses. Conforme especificado no Termo de Referência.

2-PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação encontra-se previsto na LOA (Lei Orçamentária Anual) 2025.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos serviços a serem adquiridos contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

Salientamos que foi realizado o Chamamento Publico onde constam todas as documentações referente a esse chamamento inclusive o **EDITAL 003/2024**. Informamos que a empresa

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, detectou-se a necessidade de realizar a contratação de empresas para atender à demanda até que seja realizado concurso público.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há um embasamento de pesquisa de mercado, uma vez que os serviços serão prestados em conformidade com Leis Municipal nº 716 de 19 de agosto de 2020, LEI nº 746 de 26 de janeiro de 2021, Lei n. 1.037, de 15 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal 1.700 de 11 de janeiro de 2024.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda será a contratação de empresas para prestação de Serviços de Horas Médicas, médico(a) especialista Pediatra.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

11. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta Contratação.

Considerando que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que o credenciamento é um sistema pelo qual a Administração Pública efetivará uma contratação direta, mediante a inexigibilidade de licitação, selecionando não apenas um participante, mas sim, pré-qualificando todos os interessados para, segundo condições previamente definidas no Edital, credenciarem-se como prestadores de serviços de exames laboratoriais; obedecendo as normas da Lei 14.133/2021, Art. 79 e 81. (CRENDENCIAMENTO).

Diante do exposto, em busca de melhorias no âmbito da saúde em nosso município, que se trata em maior proporção de uma população de baixa renda, totalmente usuária do SUS, solicito a solução o mais rápido possível para que possamos cumprir com a nossa obrigação, e que a população possa gozar dos seus direitos amparados por lei.

Nova União/RO, 24 de abril de 2025.

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24/04/2025 às 09:39, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **236112** e o código verificador **B4EE6A78**.

Referência: [Processo nº 2-672/2025](#).

Docto ID: 236112 v1